CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Versão: 1.0

Início de vigência: 08 de setembro de 2026

PREÂMBULO

Este Código de Ética e Conduta reúne os princípios e as regras de comportamento que orientam a atuação da FIGUEIRA SERVIÇOS LTDA (“Figueira”) e de todos que com ela se relacionam. Mais do que um documento normativo, é a bússola que traduz os valores da empresa em condutas concretas e expressa o padrão de integridade, transparência e responsabilidade esperado em suas relações internas e externas.

Suas diretrizes aplicam-se a todas as atividades da Figueira e servem de referência permanente para a conduta de sócios, administradores, colaboradores, parceiros e terceiros, integrando o programa de integridade da empresa em conjunto com as demais políticas e manuais internos.

1. OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

Este Código estabelece diretrizes para orientar a conduta de todos que integram ou colaboram com a Figueira, consolidando o compromisso de operar com integridade, transparência e observância da legislação, e visa prevenir condutas que comprometam a reputação ou a conformidade da empresa.

Aplica-se a todos os colaboradores, independentemente de cargo, função ou regime de trabalho, presencial, híbrido ou remoto, e estende-se a fornecedores, parceiros, prestadores de serviços, consultores e demais terceiros que representem ou atuem em nome da Figueira, que devem observar padrões de conduta compatíveis com os aqui estabelecidos.

2. BASE NORMATIVA E REFERENCIAIS

Este Código observa a legislação aplicável, em especial a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e o Decreto nº 11.129/2022; a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 12.304/2024, quanto à exigência de programa de integridade em contratações públicas; a Lei nº 13.709/2018 (LGPD); e a Lei nº 14.457/2022, quanto à prevenção e ao combate ao assédio e à violência no trabalho, e a Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1), quanto à identificação e à gestão de riscos psicossociais relacionados à organização do trabalho. Observa, ainda, as diretrizes da Controladoria-Geral da União para programas de integridade e referenciais internacionais de boas práticas, como a norma ISO 37301.

3. PRINCÍPIOS ÉTICOS FUNDAMENTAIS

Integridade. Agir com honestidade, transparência e responsabilidade, inclusive diante de situações desafiadoras, é compromisso inegociável que norteia todas as decisões e interações da Figueira.

Clicksign d20cddc8-f22d-491c-a7cb-97e0b95fdfb8

Transparência e prestação de contas. A empresa mantém clareza nas comunicações e demonstra, por meio de registros e controles, a observância de suas normas e da legislação.

Respeito às pessoas. A Figueira preza pela dignidade, pela cordialidade e pela valorização das pessoas em todas as relações profissionais.

Responsabilidade socioambiental. A empresa busca atuar de forma sustentável, respeitando os direitos humanos e o meio ambiente e contribuindo para o bem-estar das comunidades em que se insere.

Excelência e melhoria contínua. A busca por qualidade e aprimoramento orienta a prestação de serviços, a gestão interna e o próprio programa de integridade.

4. CONDUTAS ESPERADAS

4.1. Relacionamento interno

Os colaboradores devem agir com cordialidade, profissionalismo e empatia, promovendo um ambiente respeitoso, colaborativo e produtivo. Divergências devem ser resolvidas pelo diálogo e, quando necessário, mediadas pela liderança ou pela instância responsável. Comportamentos que comprometam o clima organizacional ou a reputação da empresa serão tratados com seriedade, nos termos das políticas internas.

4.2. Relacionamento com terceiros

As relações com fornecedores, parceiros e prestadores são conduzidas com ética, transparência e responsabilidade, assegurando negociações justas e o cumprimento das obrigações contratuais e legais. A Figueira espera que seus terceiros atuem em conformidade com a legislação e com padrões de integridade compatíveis, conforme as políticas internas aplicáveis.

4.3. Representação institucional

Quem representa a Figueira deve agir de modo condizente com seus valores. Declarações públicas e posicionamentos institucionais devem ser previamente avaliados pelos canais competentes, e as manifestações pessoais, sobretudo em redes sociais, feitas com cautela, evitando confusão entre opiniões individuais e posições da empresa.

5. PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO, À DISCRIMINAÇÃO E À VIOLÊNCIA

A Figueira não tolera assédio moral ou sexual, discriminação, intimidação ou qualquer forma de violência no ambiente de trabalho, em conformidade com a Lei nº 14.457/2022 e com a Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1), cujo detalhamento quanto à gestão de riscos psicossociais consta da Política de Diversidade, Não Discriminação e Prevenção ao Assédio. A empresa adota medidas de prevenção e combate ao assédio e à violência, incluindo a inclusão do tema no âmbito da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio, quando aplicável, ações periódicas de capacitação e sensibilização e a disponibilização de canal de denúncia que assegure o anonimato e a apuração dos fatos, vedada qualquer retaliação. As situações

Clicksign d20cddc8-f22d-491c-a7cb-97e0b95fdfb8

relatadas são tratadas com sigilo, seriedade e imparcialidade, na forma da Política de Denúncias e do Manual de Investigações Internas.

6. CONFLITOS DE INTERESSE

Colaboradores, parceiros e terceiros devem prevenir situações em que interesses pessoais comprometam, ou aparentem comprometer, a objetividade de suas decisões, comunicando de imediato qualquer conflito real, potencial ou aparente. As regras de identificação, prevenção e mitigação constam da Política de Gestão de Conflito de Interesses.

7. BRINDES, PRESENTES, HOSPITALIDADES, PATROCÍNIOS E DOAÇÕES

O oferecimento e o recebimento de brindes, presentes, hospitalidades e cortesias, bem como a concessão de patrocínios, doações e apoios, observam finalidade legítima, moderação, registro e as regras das políticas internas específicas, sendo vedado utilizá-los para influenciar indevidamente decisões ou obter favorecimento, sobretudo nas relações com o setor público.

8. ANTICORRUPÇÃO E RELAÇÕES COM O SETOR PÚBLICO

A Figueira adota tolerância zero a atos de corrupção, suborno, fraude, favorecimento indevido e pagamentos de facilitação. As relações com agentes públicos, licitações, contratações e execução contratual observam estrita legalidade, transparência e rastreabilidade, na forma da Política Anticorrupção e Relações com o Setor Público, cuja Parte II reúne as orientações práticas de interação com agentes públicos.

9. CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

As informações corporativas, estratégicas e os dados pessoais a que se tenha acesso devem ser tratados com confidencialidade e segurança, em conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018) e com a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, protegendo-os contra acessos não autorizados, vazamentos e uso indevido.

10. DIREITOS HUMANOS, SUSTENTABILIDADE E DIVERSIDADE

A Figueira compromete-se com o respeito aos direitos humanos e trabalhistas e repudia o trabalho infantil, o trabalho em condições análogas à de escravo e qualquer violação de direitos fundamentais, inclusive em sua cadeia de terceiros. A empresa busca reduzir os impactos ambientais de suas operações e adotar práticas sustentáveis.

A diversidade e a inclusão são valores estruturais. A Figueira valoriza as diferenças individuais, promove a equidade e repudia a discriminação por raça, cor, gênero, orientação sexual, religião, idade, deficiência ou qualquer outra característica, por entender que uma cultura inclusiva fortalece a integridade e o desempenho da organização.

Clicksign d20cddc8-f22d-491c-a7cb-97e0b95fdfb8

11. CANAL DE DENÚNCIAS E NÃO RETALIAÇÃO

A Figueira disponibiliza canal de denúncias seguro e confidencial, que admite relatos anônimos, para comunicação de condutas que violem este Código, a legislação ou as normas internas. As denúncias são tratadas com sigilo e imparcialidade, é assegurada a proteção do denunciante de boa-fé e vedada qualquer forma de retaliação, na forma da Política de Denúncias, Proteção ao Denunciante de Boa-Fé e Tratamento de Relatos.

12. TREINAMENTO E COMUNICAÇÃO

A Figueira promove ações contínuas e, quando exigível, periódicas de capacitação e comunicação, segmentadas conforme a função e o risco, para que todos compreendam seus deveres éticos. O Código é amplamente divulgado, de fácil acesso e apresentado a novos integrantes desde o início de suas atividades.

13. MONITORAMENTO, INDICADORES E REVISÃO

A eficácia deste Código depende de monitoramento e atualização constantes, supervisionados pelo Comitê de Integridade e Compliance, que acompanha indicadores de efetividade do programa de integridade, tais como participação em treinamentos, uso e tempo de resposta do canal de denúncias e implementação de medidas corretivas. O Código é revisado periodicamente para manter-se alinhado à legislação e às melhores práticas, e suas alterações relevantes são comunicadas aos envolvidos.

14. SANÇÕES E DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

O descumprimento deste Código ou da legislação será tratado com medidas proporcionais à gravidade da conduta, aplicáveis a colaboradores, parceiros, fornecedores e terceiros, na forma do Manual de Investigações Internas e Medidas Disciplinares, sem prejuízo do encaminhamento às autoridades quando cabível.

Todos os colaboradores devem reconhecer e assumir o compromisso de cumprir este Código, por meio de Termo de Ciência e Adesão ao Código e às Políticas, cuja assinatura formaliza a responsabilidade de atuar de maneira ética e alinhada aos valores da Figueira. No caso de terceiros, a empresa poderá exigir a adesão às suas diretrizes por meio de cláusulas contratuais específicas.

Brasília, 08 de setembro de 2026.

PEDRO VICTOR MARQUES CRUZ

Compliance Officer

Clicksign d20cddc8-f22d-491c-a7cb-97e0b95fdfb8

03 20260728 - CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA - FIGUEIRA.pdf

Documento número #d20cddc8-f22d-491c-a7cb-97e0b95fdfb8

Hash do documento original (SHA256): 6fda35b7a69a80e82e743d277c3f899698d14fcca0133698c2c4127093417ef2

Assinaturas

PEDRO VICTOR MARQUES CRUZ

CPF: 035.352.161-25

Assinou como presidente em 08 set 2026 às 17:59:13

Log

08 set 2026, 17:42:30	Operador com email atendimento@grupofigueira.com.br na Conta 02aa3e5a-7e49-4cec-b049-d5790680e631 criou este documento número d20cddc8-f22d-491c-a7cb-97e0b95fdfb8. Data limite para assinatura do documento: 08 de outubro de 2026 (17:42). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
08 set 2026, 17:57:48	Operador com email atendimento@grupofigueira.com.br na Conta 02aa3e5a-7e49-4cec-b049-d5790680e631 adicionou à Lista de Assinatura: pedro.cruz@francodemenezes.com.br para assinar como presidente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo PEDRO VICTOR MARQUES CRUZ e CPF 035.352.161-25.
08 set 2026, 17:59:13	PEDRO VICTOR MARQUES CRUZ assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via E-mail pedro.cruz@francodemenezes.com.br. CPF informado: 035.352.161-25. IP: 191.30.159.138. Componente de assinatura versão 1.1511.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
08 set 2026, 17:59:30	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número d20cddc8-f22d-491c-a7cb-97e0b95fdfb8.

Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº d20cddc8-f22d-491c-a7cb-97e0b95fdfb8, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.